



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA –  
FUMPREV  
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 03/2024**

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NOS DIAS 12,13 e 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:**

Considerando o determinado pelo Decreto nº 072 de 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 1º** - Serão considerados como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, os dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024, respectivamente, segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de “Cinzas”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 09 de fevereiro de 2024.

**Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV**